

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 1221/2025

Protocolo nº 8176/2025

Processo nº 2475/2025

Dispõe sobre a denominação da unidade hospitalar Anexo 1 do Hospital Regional de Cáceres, no município de Cáceres-MT, e dá outras providências.

Autor: Deputado Valmir Moretto

I – RELATÓRIO

A proposição em exame foi lida em Plenário na **52ª Sessão Ordinária, em 13 de agosto de 2025**, tendo iniciado o cumprimento de pauta no dia seguinte, em 14 de agosto, conforme determina o Regimento Interno. O projeto permaneceu em pauta por cinco sessões ordinárias sucessivas, encerrando esse requisito procedimental em **3 de setembro de 2025**. No dia seguinte, foi encaminhado à Consultoria Legislativa e, posteriormente, ao Núcleo Social e à **Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social**, para análise do mérito, conforme previsão do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

O Projeto de Lei nº 1221/2025 propõe atribuir ao **Anexo 1 do Hospital Regional de Cáceres**, unidade de saúde pública localizada no município homônimo, a denominação de **“Hospital São Luiz”**, restituindo ao espaço seu nome histórico, pelo qual foi amplamente conhecido pela população da região por mais de oito décadas.

A justificativa invocada pelo autor sustenta-se em sólida argumentação de natureza **histórico-cultural e afetiva**, ao resgatar a origem da unidade hospitalar fundada ainda nos anos 1930, inicialmente como um dispensário, por ação missionária dos franciscanos e, mais tarde, institucionalizado como **Hospital São Luiz**, com relevante papel na estrutura da saúde pública do oeste mato-grossense.

Ao longo das décadas, o hospital prestou serviço à população de dezenas de municípios mato-grossenses e de localidades fronteiriças da Bolívia, consolidando-se como referência

regional em especialidades de alta complexidade, como obstetrícia de alto risco e UTI neonatal. A proposta, portanto, insere-se no contexto de **reconhecimento simbólico e institucional** da memória coletiva regional, o que, sob o ponto de vista da **oportunidade e conveniência administrativa**, se revela medida sensível e adequada.

Ademais, não se trata apenas de um ato simbólico. A denominação de equipamentos públicos também exerce papel funcional, ao contribuir para a **identidade organizacional do SUS**, para a **comunicação institucional** e para o **vínculo comunitário com o serviço prestado**. Neste ponto, a proposição também atende ao interesse social, uma vez que visa reaproximar a população de um patrimônio afetivo e histórico associado ao cuidado com a saúde, agora sob gestão pública estadual.

Contudo, é preciso observar que a atribuição de nomes a prédios públicos estaduais, embora usualmente realizada por lei, **envolve aspectos constitucionais e administrativos que exigem exame detido quanto à iniciativa legislativa e à competência legal**. A Constituição Estadual de Mato Grosso, no art. 42, estabelece a competência da Assembleia Legislativa para legislar, mas as hipóteses de iniciativa parlamentar devem ser compatíveis com os princípios da administração pública, especialmente quando se trata de órgãos da estrutura do Executivo.

Em casos como este — em que há possível repercussão sobre a **organização administrativa e a titularidade de bens sob gestão direta do Poder Executivo** — recomenda-se que a matéria seja melhor analisada pela **Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR)**, a quem compete manifestar-se sobre a **admissibilidade jurídica, constitucionalidade e compatibilidade formal da proposição**, nos termos do Regimento Interno. Tal análise se torna ainda mais relevante diante da jurisprudência consolidada de tribunais que consideram o ato de nomeação de bens públicos, em regra, como matéria de iniciativa do chefe do Poder Executivo, quando se trate de bens sob sua gestão direta.

II – VOTO DO RELATOR

A Considerando o regular cumprimento da tramitação regimental, bem como a relevância histórica, cultural e simbólica demonstrada na justificativa da proposição, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 1221/2025**, de autoria do Deputado Valmir Moretto, por entender que a iniciativa resgata a identidade institucional de relevante equipamento público de saúde da região oeste do Estado e atende ao interesse coletivo da população de Cáceres-MT. Ressalto, contudo, que a matéria deverá ser objeto de análise específica pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, quanto à competência legislativa para atribuição de nomes a bens públicos estaduais sob gestão do Executivo.

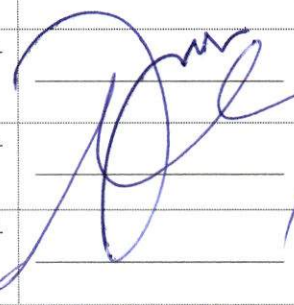


III – DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:	☒ 7ª ORDINÁRIA	☐ EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	25/11/2025 10H.
PROPOSIÇÃO:	PL Nº 1221/2025			
AUTORIA:	DEPUTADO VALMIR MORETTO			
APENSAMENTOS:				
SUBSTITUTIVOS:				
EMENDAS:				

MEMBROS TITULARES		RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
	Deputado PAULO ARAÚJO Paulo Roberto Araújo PP PRESIDENTE	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
	Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL VICE PRESIDENTE	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☒ REMOTO ☐ AUSENTE		
	Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral PT	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
	Deputado DR. JOÃO João Jose de Matos MDB	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
	Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB	☒	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
MEMBROS TITULARES		RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
	Deputado DILMAR DAL BOSCO Dilmar Dal Bosco UNIÃO BRASIL	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
	Deputado BETO DOIS A UM Alberto Machado PSB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
	Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranto PT	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
	Deputada JANAÍNA RIVA Janaina Greyce Riva Fagundes MDB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
	Deputado FÁBIO TARDIN Fábio José Tardin PSB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		

A Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO ☐ CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.